ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, Estado de Santa Catarina, através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar Municipal N° 04 de 02/12/1993 e alterações posteriores, objetivando a contratação de Servidores em Caráter Temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Títulos que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo de Títulos: a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;
1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotada a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, tendo restada frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;
1.3. O Processo Seletivo de Títulos será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025, de 08 de abril de 2025;
1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, IX da Constituição Federal;
1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar Municipal nº 04/1993;
1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Títulos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio das Antas: www.riodasantas.sc.gov.br.
1.7. O presente Processo Seletivo simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 60 (sessenta) dias contados da homologação dos resultados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **02 A 05 DE MAIO,** das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sita na Rua do Comércio, anexa ao Terminal Rodoviário em Rio das Antas, ou pelo e-mail seletivo@riodasantas.sc.gov.br.

2.2 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos deste edital no ato da contratação:

A - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
B - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
C - Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
D - Estar em dia com as obrigações eleitorais e outras obrigações legais.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO e apresentar original e fotocópia legível dos seguintes documentos, em caso de inscrição por e-mail as fotocópias devem ser legíveis e enviadas no formato PDF:
A - Carteira de Identidade;

B - Certidão de Casamento;
C - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
D- Certidão de nascimento dos filhos com CPF até 14 anos.
E - Comprovante da habilitação mínima exigida para o cargo ou declaração de conclusão do Curso, com registro no órgão competente, se for o caso.

3. DAS VAGAS

VAGAS (QUANTIDADE)	CARGO	CH	VENCIMENTO R$
01	ODONTOLOGO(*)	20H	4.799,67
01	ENFERMEIRO ESF	40H	5.590,66

3.1 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS (PcD)

3.1.1 Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas que eventualmente surgirem aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.1.2 *A necessidade na saúde pública municipal é para o período noturno.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo será realizado mediante Avaliação de Títulos através da pontuação dos Títulos apresentados, conforme abaixo, sendo que a pontuação mínima para aprovação é de 3 (três) pontos:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA AREA CORRESPONDENTE A VAGA	0,75	0,75
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) NA ÁREA CORRESPONDENTE À VAGA.	2,50	2,50
CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) NA ÁREA CORRESPONDENTE À VAGA.	0,75	0,75
CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA CORRESPONDENTE À VAGA.	2,0	2,0
CURSOS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, JORNADAS E SIMPOSIOS NA AREA DE EATUAÇÃO, COM DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE DENTRO DOS ULTIMOS 06(SEIS) ANOS, ATÉ O LIMITE DE 200h, CONTADOS DA DATA DESTE EDITAL	0,25 a cada 40 horas	1,25
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	0,25 a cada ano	2,75
Total		10,00

4.2 Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser anexados no ato de inscrição.
4.3 Poderão ser exigidos os títulos originais, para conferência, em caso de dúvidas a respeito da veracidade do documento.
4.4 Os comprovantes – títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
4.5 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for ocaso, rescindido o contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:

5.1.1. Maior titulação;

5.1.2. Maior tempo de serviço;

5.1.3. Maior idade;

5.1.4. Maior número de filhos;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A lista dos resultados classificatórios será publicada no site do www.riodasantas.sc.gov.br, Diário Oficial dos Municípios e Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

6.2 O recebimento, análise e classificação dos títulos, cursos e demais documentos será feita pela comissão de que trata o item 1.3.
6.3 Preenchidas as vagas oferecidas, o processo será encerrado não gerando lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que no ato de sua inscrição prestar declaração falsa/inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos decorrentes.
7.2 Preenchida sua ficha de inscrição, o candidato deve revisá-la, ficando, após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida**.**
7.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular com poderes expressos, devidamente reconhecida a firma do outorgante.
7.4 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.
7.5 O candidato terá prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da lista do resultado classificatório, para encaminhar pedido de recurso/reconsideração da classificação, por intermédio de requerimento, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
7.6 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 166/2025 de 08 de abril de 2025 e alterações posteriores, decidir de forma terminativa devendo haver parecer sobre os pedidos de recurso/reconsideração num prazo de 1(um) dia, a contar da data do recebimento do requerimento e findo este prazo o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.riodasantas.sc.gov.br

7.7 As normas de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.
7.8 Os classificados no presente Processo Seletivo terão prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação para assumirem a vaga, caso contrário perderão direito a mesma.
7.9 No ato da contratação temporária, o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.
7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 166/2025, de 08 de abril de 2025 e alterações posteriores.
7.11 O período de contratação do (a) servidor (a) oriundo deste Processo Seletivo Simplificado se encerrará na data de início de exercício do servidor (a) convocado (a) pelo Processo Seletivo de Provas e Títulos.
7.12 Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.13 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Antas, 30 de abril de 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

	ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO 005/2025		
Nome do Candidato:		N° da Inscrição
Cargo:		
RG:	CPF	Data de Nasc:__/__/__
Sexo: ()M () F	Estado Civil:	Título:
Endereço:		Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Rio das Antas,...../...../2025		*Ass. Resp. Inscrição:*
Ass. do Candidato:		

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições abaixo elencadas não substituem as constantes na Lei nº 900/1994 e suas alterações, em caso de divergência.

ODONTOLOGO

- Contribuir com a saúde bucal dos pacientes, prestando atendimento presencial:
 - Estabelecendo o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal dos pacientes;
 - Executando tratamentos preventivos, tais como identificação da placa e aplicação de selantes;
 - Realizando tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado;
 - Prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas indicadas em Odontologia.
- Contribuir com a conscientização da população no que se refere à Saúde Bucal, por meio da realização de ações preventivas:
 - Orientando sobre a importância da alimentação adequada e outras práticas correlatas;
 - Disseminando o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros;
 - Desenvolvendo e praticando ações de orientação e educação em saúde bucal nas escolas e outros estabelecimentos.
- Realizar os procedimentos administrativos que competem a sua atividade profissional, tal como, a redação de atestados aos pacientes.
- Planejar a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso em ações, programas e projetos da Saúde Bucal.
- Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação e emissão de parecer, sobre matéria de teor odontológico.
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar a sua correta utilização.
- Contribuir para a melhoria da saúde da população, participando do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados.
- Participar na formação de diretrizes, planos, programas de trabalho e outros, participando de grupo de trabalhos e/ ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, entre outros.

ENFERMEIRO ESF

- Zelar pelo bem-estar da pessoa atendida, buscando melhorar as condições de saúde do paciente, por meio da realização de procedimentos de enfermagem:
 - Triando as demandas identificadas;
 - Atendendo pacientes em seus domicílios, quando necessário;
 - Encaminhando os pacientes conforme referência e recursos existentes;
 - Realizando consultas de enfermagem;
 - Utilizando-se das técnicas de enfermagem apropriadas conforme a demanda identificada;
 - Prescrevendo ações;

- Realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários;
- Coletando materiais de triagem;
- Prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem;
- Acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e/ou tratamento.

- Contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução e/ou participação em programas, projetos e ações estratégicas:
 - Planejando, programando e/ou coordenando serviços;
 - Executando e monitorando políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS.
- Promover saúde, disseminando conhecimentos, por meio da prestação de orientações sobre saúde, cuidados pessoais e familiares, realizando reuniões, grupos de serviço, grupos na comunidade, trabalhos individuais, grupais e/ou outros eventos.
- Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde, visando propiciar debates, difusão de informações e divulgação junto à comunidade e servidores do Município.
- Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde.
- Desempenhar atividades de vigilância epidemiológica de acordo com as normas vigentes.
- Acompanhar o desempenho da área, avaliando sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem.
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente em diferentes níveis de atenção e saúde.
- Facilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, por meio da elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação.
- Participar, se necessário, nos processos de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, necessários para assistência à saúde.
- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e/ou estabelecimentos de saúde.
- Prezar por condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio do material a ser utilizado nos diversos procedimentos.